

EDITAL Nº 23/2025

A Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral (COREME-HRL) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA)/Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) e localizado no município de Paranaguá-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna públicas as normas do processo de seleção para o ingresso no ano de **2026** no Programa de Residência Médica em **Cirurgia Geral**, ÁREA DE ACESSO DIRETO, com duração de **03 (três) anos**.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e as vagas, no total de **02 (duas) vagas**, foram autorizados pelo Ministério da Educação (MEC)/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) sob o ato autorizativo nº 929/2025.

1.2 As vagas oferecidas possuirão bolsas subsidiadas pela FUNEAS/SESA. O valor da bolsa assegurada aos médicos residentes, em regime especial de treinamento em serviço, será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através do site da **Associação Médica do Paraná (AMP)**: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>, preenchendo e enviando eletronicamente a ficha de inscrição, segundo os regramentos e no período estabelecidos pelo **Edital AMP 2025**, também disponível no referido site.

2.2 A taxa de inscrição destinada à Associação Médica do Paraná será no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) e para o Hospital Regional do Litoral será devida taxa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)**.

2.3 Os candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição, que comprovarem sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM n.º 7 de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do recolhimento, segundo os regramentos e no período estabelecidos pelo **Edital AMP 2025**, disponível no site da Associação Médica do Paraná: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

2.4 As orientações aos candidatos impossibilitados de arcar com a taxa destinada ao Hospital Regional do Litoral serão publicadas no site (<https://www.escoladesaude.pr.gov.br/>), aba Editais, até o início das inscrições.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção acontecerá em 2 (duas) fases:

- 1ª fase – EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª fase: ANÁLISE DO CURRÍCULO – QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL - Etapa obrigatória de caráter classificatório.

3.2 Irão para a 2ª fase os candidatos em número **três vezes** o número de vagas disponíveis no programa, por ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva. Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à etapa da Análise do Currículo.

3.3 A execução da 1ª Fase – Exame Escrito (Objetivo) será de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e a 2ª Fase – Análise do Currículo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral através da sua Comissão Avaliadora.

4. DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO)

4.1 Conforme Item 3.3, o Exame Escrito (Objetivo) ficará a cargo da Associação Médica do Paraná e será executado conforme os regramentos e o cronograma estabelecidos pelo **Edital AMP 2025**, disponível no site da Associação Médica do Paraná: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 A Análise do Currículo é de inteira e exclusiva responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral através da sua Comissão Avaliadora.

5.2 A partir do dia **27/11/2025**, a lista dos candidatos habilitados e convocados para a análise do currículo, com as respectivas notas, assim como o local, a data e o horário de comparecimento, por ordem de classificação na 1ª fase, estarão disponíveis no site da **Escola de Saúde Pública do Paraná**: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, aba Editais.

5.3 No comparecimento para a Análise do Currículo, os candidatos deverão estar portando todos os documentos obrigatórios originais listados abaixo:

- Documento de registro geral de identificação (RG);
- Diploma de Médico reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com término até 28/02/2026;
- Revalidação do diploma do curso de Medicina por universidade pública brasileira ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;
- Currículo atualizado, conforme relação disponível no **ANEXO 1**, com os respectivos documentos;
- Formulário “Documentos para Avaliação de Currículo” disponível no **ANEXO 1**.

5.4 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

5.5 Na ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da Análise do Currículo, o mesmo será considerado desistente do processo de seleção e, portanto, desclassificado.

5.6 O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no **ANEXO 1**, os quais irão compor o Currículo, sendo a pontuação assim definida:

| Pontos | Peso |
|---------------|--------|
| Até 100 (cem) | 1 (um) |

5.7 Os documentos apresentados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

5.8 As notas provisórias da Análise do Currículo serão divulgadas a partir do dia **15/12/2025** através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, aba Editais.

5.9 A solicitação de recurso das notas provisórias da Análise do Currículo deverá ser feita conforme **ANEXO 2** e enviada digitalizada para o e-mail hrl.coreme@gmail.com com o assunto "**Recurso da Análise do Currículo**" nos dias **17 e 18/12/2025**.

5.10 Os recursos serão conduzidos pela Comissão Avaliadora da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional do Litoral e a decisão fundamentada aos requerentes e as notas definitivas da Análise do Currículo serão divulgadas através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, aba Editais, no dia **12/01/2026**.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

6.1 A utilização da pontuação adicional de 10% deverá ser requerida seguindo os regramentos e as orientações descritos no **Edital AMP 2025**, disponível no site da Associação Médica do Paraná: <https://ucamp.org.br/residencia-medica>.

6.2 A pontuação adicional de 10% será aplicada em cada uma das fases (Exame Escrito e Análise do Currículo) após a classificação dos candidatos, alterando suas respectivas colocações.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo com as notas e a classificação será divulgado através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, aba Editais, no dia **12/01/2026**. A nota final corresponde à soma dos pontos de cada fase aplicados os percentuais do Item 3.1, conforme quadro a seguir:

| Classificação Final |
|--|
| (Pontos do Exame Escrito X 9) + Pontos da Análise do Currículo X1): 10 |

8. DA MATRÍCULA

8.1 A convocação para a matrícula será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo através do site da Escola de Saúde Pública do Paraná: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/>, aba Editais, no dia **12/01/2026**.

8.2 A matrícula será presencial no dia **10/02/2026**. O candidato deverá comparecer na secretaria da COREME-HRL, endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 – Palmital – Paranaguá (PR), das 08h30 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 e apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- Diploma de Médico reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com término até 28/02/2026. O candidato que apresentar declaração se compromete a entregar cópia do Diploma na secretaria da COREME-HAB, tão logo estiver em posse do mesmo, sob pena do não recebimento do certificado ao final da residência;
- Documento de registro geral de identificação;
- Cadastro de pessoa física;
- Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante do nº do PIS/PASEP;
- Comprovante dos dados de conta-corrente (só será aceita conta conjunta, caso o candidato seja o titular);
- Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, além dos documentos anteriores, será exigido o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e, em caso de candidato estrangeiro, será exigido também o visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

8.3 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer à matrícula presencial, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

8.4 O processo de confirmação de matrícula será realizado mediante recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.

8.5 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas às normas para chamadas subsequentes.

8.6 Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso no Programa de Residência Médica, o candidato poderá ser contatado via telefonema ou e-mail para acessar o Edital de Convocação, o qual consiste na **única** forma de convocação de candidato.

8.7 O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM nº 04 de 30/09/2011.

8.8 O requerimento de que trata o item anterior deverá ser formalizado perante a COREME da instituição onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica.

8.9 O Programa de Residência Médica terá início no dia **01/03/2026**.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

9.1 A convocação de suplente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, se dará em caso de:

- Não comparecimento para a matrícula na data e horário estipulados no Edital de Convocação;
- Ausência dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula;
- Não comparecimento do residente matriculado às atividades do Programa de Residência Médica por **24 (vinte e quatro) horas consecutivas**, sem justificativa;
- Desistência da vaga pelo candidato, que deverá se manifestar por meio de mensagem para o e-mail hrl.coreme@gmail.com, no menor tempo possível, para que se possa chamar o candidato seguinte.

9.2 Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

9.3 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

9.4 Considerando a Resolução CNRM nº 17 de 21/12/2022 e a Resolução CNRM nº 2 de 01/08/2025, o candidato poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até **15/03/2026**, mediante apresentação formal de desistência do Programa de origem **até essa mesma data**.

9.5 A data final para ingresso de residente nos Programas de Residência Médica para o ano de 2025 será a data de **31/03/2026** ou, em caso de modificação desta data pela CNRM, aquela determinada por esta Comissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da federação.

10.2 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

10.3 Em caso de identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato estará sujeito à desclassificação do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas, incluindo declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

10.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME-HRL.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.


Solange Rothbarth Bara

Diretora Escola de Saúde Pública do Paraná/
Centro Formador de Recursos Humanos
Caetano Munhoz da Rocha


Ricardo Corrêa Ferreira
Coordenador

Comissão de Residência Médica do Hospital
Regional do Litoral

CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|---|-----------------------|
| Inscrições | *vide Edital AMP 2025 |
| Solicitação de isenção de taxa | *vide Edital AMP 2025 |
| Resultado dos pedidos de isenção de taxa | *vide Edital AMP 2025 |
| Recurso para pedidos negados de isenção | *vide Edital AMP 2025 |
| Resultado do recurso de solicitação de isenção | *vide Edital AMP 2025 |
| Confirmação da inscrição | *vide Edital AMP 2025 |
| Exame escrito | *vide Edital AMP 2025 |
| Divulgação de gabaritos | *vide Edital AMP 2025 |
| Resultado final exame AMP | *vide Edital AMP 2025 |
| Recursos em relação à nota final do exame AMP | *vide Edital AMP 2025 |
| Lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte | A partir de 27/11/25 |
| Avaliação do Currículo | Entre 08 e 12/12/25 |
| Divulgação das notas da avaliação do Currículo | A partir de 15/12/25 |
| Solicitação de recursos contra as notas do Currículo | 17 e 18/12/2025 |
| Decisão sobre os recursos e notas definitivas da análise do Currículo | 12/01/2026 |
| Resultado final e convocação para matrícula | 12/01/2026 |
| Matrícula | 10/02/2026 |
| Data inicial para possível convocação de suplentes | 11/02/2026 |
| Início das atividades | 01/03/2026 |

ANEXO 1 – DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| TÓPICO | PONTOS | Nº DOCS | TOTAL DE PONTOS |
|--|----------------------------------|---------|-----------------|
| ENSINO | | | |
| Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria | 2 pontos para cada seis meses | 4 | 8 |
| PESQUISA | | | |
| Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria | 2 pontos para cada edital de IC | 5 | 10 |
| Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2} | 3 pontos por artigo publicado | 4 | 12 |
| Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹ | 0,5 ponto por artigo publicado | 4 | 2 |
| Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹ | 0,5 ponto por apresentação | 4 | 2 |
| Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹ | 1 ponto por apresentação | 4 | 4 |
| Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹ | 0,5 ponto por apresentação | 4 | 2 |
| EXTENSÃO - LIDERANÇA - PRO ATIVIDADE | | | |
| Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina ³ | 2 ponto para cada 100 horas | 4 | 8 |
| Organização de eventos científicos médicos | 1 ponto por evento | 2 | 2 |
| Participação em eventos científicos médicos | 0,5 ponto por evento | 10 | 5 |
| Premiação na área médica ou acadêmica | 2 ponto por prêmio obtido | 2 | 4 |
| Participação em Projetos Sociais | 0,2 ponto para cada 20 horas | 10 | 2 |
| Representante de sala durante o curso de medicina | 1 ponto por ano | 2 | 2 |
| Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica | 1 ponto por ano | 1 | 1 |
| Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica | 1 ponto por ano | 1 | 1 |
| APRIMORAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO | | | |
| Atividades práticas extracurriculares na área médica ³ | 2 pontos para cada 100 horas | 8 | 16 |
| OUTROS | | | |
| Proficiência em línguas estrangeiras ⁴ | 3 pontos por língua | 3 | 9 |
| Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide item 6 do Edital) | 3 pontos por programa finalizado | 1 | 3 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica | 3 pontos por programa finalizado | 1 | 3 |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica | 4 pontos por programa finalizado | 1 | 4 |
| PONTUAÇÃO | | | 100 |

Obs.: Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta. Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

⁴A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado. Para língua **inglesa**: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL Para língua **espanhola**: DELE Nível Intermediário. Para língua **francesa**: DELF B2. Para língua **alemã**: Nível B2. Para língua **italiana**: CILS B2. Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua **portuguesa**, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS. Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

